



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, conforme disposto no art. 18 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e indicar a melhor solução técnica e econômica para sua execução.

1.2 O objetivo é viabilizar a **aquisição de materiais decorativos e de iluminação natalina (Lote 1)** e a **prestação de serviços especializados de instalação e retirada da decoração (Lote 2)**, compondo o projeto **“Natal Iluminado 2025”**, tradicional no município e aguardado pela população.

1.3 O projeto busca fomentar o turismo, valorizar os espaços públicos e aquecer o comércio local, atendendo à tradição e expectativa da comunidade, com observância dos princípios da economicidade, publicidade e eficiência.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 A demanda é originada pela **Subdiretoria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo**, responsável pela concepção e execução das ações culturais e turísticas do município.

2.2 O projeto **“Natal Iluminado 2025”** tem como objetivo promover o espírito natalino, fortalecer a identidade cultural e atrair visitantes, gerando impacto positivo no comércio e na imagem da cidade.

2.3 A contratação se divide em dois lotes, conforme segue:

- **Lote 1:** Aquisição dos materiais decorativos e de iluminação natalina;
- **Lote 2:** Prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada dos materiais decorativos e de iluminação.

2.4 A realização do projeto é essencial para manter viva a tradição natalina do município, estimulando o turismo e garantindo um ambiente festivo e acolhedor para moradores e visitantes.

3 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto deste ETP trata-se:

CHECK	OPÇÕES
☒	Bens e Serviços Comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Bens e Serviços Especiais (art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021)



☐	Serviços e Fornecimentos Contínuos (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços técnicos espec. de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Notória Especialização (art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Locação (art. 51 e/ou art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O projeto “**Natal Iluminado 2025**” consiste na ornamentação e iluminação dos principais espaços públicos do município, como praças, avenidas e pontos turísticos, durante o período natalino.

4.2 O escopo da contratação está dividido em dois lotes distintos:

Lote 1 – Aquisição de Materiais Decorativos e de Iluminação

- Mangueiras de LED, cascatas luminosas, cortinas de luz, pisca-piscas, cabos, conectores, abraçadeiras e materiais elétricos complementares;
- Peças e estruturas metálicas de suporte;
- Materiais com eficiência energética, durabilidade e certificação de segurança elétrica.

Lote 2 – Prestação de Serviços de Instalação e Retirada

- Instalação dos materiais fornecidos, com mão de obra qualificada;
- Testes de funcionamento e manutenção preventiva durante o período de exposição;
- Retirada dos equipamentos e armazenamento adequado após o término do evento.

5 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

5.1 O Município de Ribeirão Bonito não possui, até o momento, **Plano de Contratações Anual (PCA)** formalizado.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação deverá observar as seguintes condições e requisitos:



- a) Execução conforme cronograma definido pela Subdiretoria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo;
- b) Atendimento às normas de segurança elétrica e normas técnicas vigentes (NR-10 e correlatas);
- c) Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo profissional responsável;
- d) Utilização de materiais de qualidade, com certificação e garantia;
- e) Entrega, instalação e retirada dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Execução segura, sem danos ao patrimônio público;
- g) Possibilidade de reaproveitamento dos materiais adquiridos em anos seguintes.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas técnicas e econômicas disponíveis para atendimento da necessidade apresentada, conforme o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Esta etapa tem por finalidade identificar as soluções possíveis, suas vantagens, desvantagens e impactos na gestão pública, garantindo a escolha da opção mais vantajosa ao interesse público.

7.2 ANÁLISE DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO – DECORAÇÃO NATALINA

7.2.1 Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada, foram consideradas **duas soluções possíveis** para a contratação, levando em conta aspectos técnicos, econômicos e de sustentabilidade, conforme o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais decorativos e iluminação natalina para praças, avenidas e demais espaços públicos do Município de Ribeirão Bonito/SP, visando o projeto “Natal Iluminado 2025”.	
SOLUÇÕES POSSÍVEIS	
Solução 01	Aluguel dos materiais
Forma de operação e características gerais	
→ Contratação anual de empresa especializada para locação de materiais decorativos e de iluminação natalina, incluindo instalação e retirada.	



Vantagens da Solução		Desvantagens da Solução	
→ Menor desembolso inicial, sem necessidade de aquisição do material; → Sem necessidade de armazenamento ou manutenção fora do período do evento;		→ → Todo ano será necessário pagar pelo aluguel, sem gerar patrimônio para o município; → Dependência do fornecedor para disponibilidade e qualidade do material; → Limitação na personalização dos itens, podendo não atender plenamente ao planejamento do município; → A médio e longo prazo, o custo acumulado torna a solução financeiramente inviável.	
Solução 02		Aquisição dos materiais via licitação	
Forma de operação e características gerais			
→ Aquisição dos materiais decorativos e de iluminação natalina por meio de processo licitatório (pregão ou concorrência), garantindo transparência e conformidade legal. Os materiais passarão a integrar o patrimônio do município e poderão ser reutilizados em anos subsequentes.			
Vantagens da Solução		Desvantagens da Solução	
→ → Os materiais passam a ser patrimônio do município, podendo ser reutilizados em futuras edições do evento; → Redução de custos a médio e longo prazo, pois a cada ano será necessário apenas o pagamento do serviço de instalação e manutenção; → Maior liberdade para personalizar e adaptar a decoração ao planejamento anual do município; → Garante segurança jurídica e		→ → Investimento inicial mais elevado comparado ao aluguel; → Necessidade de armazenamento adequado dos materiais fora do período do evento; → Manutenção eventual do material, como substituição de peças ou reparos; → Prazo e trâmites da licitação podem demandar planejamento prévio e atenção a documentos e publicações legais.	



controle sobre os materiais, evitando dependência de terceiros para fornecimento;

→ Observa os princípios da administração pública, permitindo competição entre fornecedores para definição do melhor preço;
→ Sustentável financeiramente, com investimento inicial que se compensa ao longo de anos de uso.

7.3 Escolha do objeto da contratação

7.3.1 A escolha da solução fundamenta-se na necessidade do Município de Ribeirão Bonito/SP de garantir uma **decoração natalina de qualidade, segura e economicamente sustentável**, atendendo à tradição e à expectativa da população.

7.3.2 A **aquisição dos materiais via licitação** assegura que o município passe a ter patrimônio próprio, permitindo **reutilização anual, maior controle patrimonial e planejamento eficiente** do projeto “Natal Iluminado 2025”.

7.3.3 A **contratação do serviço de instalação e retirada (Lote 2)** garante execução segura e técnica, preservando os espaços públicos e assegurando que o evento ocorra com segurança elétrica e eficiência operacional.

7.3.4 Comparativamente, o modelo de aluguel mostra-se **economicamente inviável** a médio prazo, pois gera despesas anuais sem retorno patrimonial e limita a autonomia da administração.

7.3.5 Dessa forma, a combinação da **aquisição dos materiais (Lote 1)** e da **contratação do serviço de instalação (Lote 2)** é a solução mais adequada, oferecendo **segurança jurídica, economia, eficiência operacional e sustentabilidade** para os próximos anos.

7.4 Considerações Finais: A escolha da **Solução nº 02 – Aquisição dos materiais via licitação e contratação do serviço de instalação** reflete a busca pela alternativa mais vantajosa ao interesse público, garantindo:

- **Eficiência operacional** e cumprimento de cronograma;
- **Sustentabilidade financeira**, com redução de custos futuros;
- **Segurança jurídica**, conforme os princípios da Lei 14.133/2021;
- **Valorização cultural e turística** do município durante o período natalino;
- **Melhor aproveitamento de recursos públicos**, com patrimônio reaproveitável e gestão eficiente.



Portanto, a solução proposta atende integralmente ao objetivo do projeto “Natal Iluminado 2025”, fortalecendo a tradição, o turismo local e o espírito natalino em Ribeirão Bonito/SP.

8 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und	Quantidade	Empresa 1	Empresa 2	Banco de preços	Média (R\$)
1	Materiais decorativos e iluminação natalina (conforme Termo de Referência)	Lote 1	1	VM Materiais e Serviços – R\$ 66.319,00 CNPJ: 33.718.580/0001-06	Valente & Terciano LTDA de R\$ 75.697,00 CNPJ:11.960.679/0001-87	Banco de preços públicos R\$ 72.146,49	R\$ 71.393,49
Observação: A empresa VM Materiais e Serviços apresentou o menor valor para o Lote 1 até o momento da consolidação deste levantamento.							
2	Serviço de instalação e retirada de iluminação e decoração natalina	Lote 2	1	VM Materiais e Serviços R\$ 20.000,00	IRS ENGENHARIA 31.487.260/0001-67 R\$ 21.150,00	Valente & Terciano LTDA de R\$ 22.809,19 CNPJ:11.960.679/0001-87	R\$ 21.319,73

9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Diretoria Municipal de Cultura e Turismo (02.06.01)**, previstos na **Lei Orçamentária Anual – LOA 2025**, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01 – Serviço Cultural

13.392.0012.2051.0000 – Serviço Cultural

Ficha de Despesa: 286

Fonte de Recurso: 01 – Próprios

3.3.90.30 – Material de Consumo



02.06.01 – Serviço Cultural

13.392.0012.2051.0000 – Serviço Cultural

Ficha de Despesa: 289

Fonte de Recurso: 01 – Próprios

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução proposta contempla a **aquisição de materiais decorativos e de iluminação natalina** (Lote 1) e a **contratação dos serviços de instalação, montagem, segurança e retirada** (Lote 2), conforme descrito no Termo de Referência, visando à execução do projeto “Natal Iluminado 2025”.

10.2 Ainda que o objeto tenha sido dividido em lotes distintos para melhor organização técnica e orçamentária, para fins de licitação deve ser considerado o **valor global** do conjunto da contratação. Somando-se as médias estimadas dos Lotes 1 e 2, obtém-se um **valor total de R\$ 92.713,22 (noventa e dois mil, setecentos e treze reais e vinte e dois centavos)**, o que **ultrapassa o limite estabelecido para a dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Dessa forma, a modalidade mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada será a **realização de processo licitatório**, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, assegurando **competitividade, transparência e observância dos princípios da administração pública**.

10.4 A licitação permitirá que o Município de Ribeirão Bonito/SP execute o projeto “Natal Iluminado 2025” dentro do cronograma previsto, com **planejamento técnico, eficiência operacional e segurança jurídica**, contribuindo para a **valorização dos espaços públicos e o fortalecimento cultural e turístico do município**.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será **parcelada em lotes e em etapas de pagamento**, considerando a natureza distinta das atividades e a necessidade de controle técnico e financeiro ao longo da execução contratual. O parcelamento encontra amparo no **art. 47 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a divisão do objeto sempre que houver **vantagem técnica, econômica e operacional** para a Administração.

11.2. O **objeto está dividido em dois lotes**:

- **Lote 1:** Aquisição dos materiais decorativos e de iluminação natalina;
- **Lote 2:** Prestação de serviço de instalação, manutenção e desinstalação.

Essa divisão permite **maior competitividade entre fornecedores**, já que empresas com perfis distintos poderão participar, respeitando suas especialidades (fornecimento de materiais e execução de serviços técnicos).

11.3. O **pagamento será processado em parcelas**, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência, vinculado ao **atesto de execução de cada etapa**, o que garante que a



Administração somente efetuará o pagamento **mediante comprovação da entrega e do correto funcionamento** dos serviços e materiais contratados.

11.4. O parcelamento, portanto, **não compromete a unidade do objeto**, mas assegura **melhor gestão financeira e acompanhamento físico da execução**, reduzindo riscos de inadimplência contratual e assegurando a efetiva aplicação dos recursos públicos.

11.5. Dessa forma, a opção pelo parcelamento da contratação e do pagamento é **tecnicamente justificada e economicamente vantajosa**, pois:

- Permite **monitoramento contínuo** da execução;
- Garante **pagamento condicionado ao desempenho**;
- Evita **adiantamentos indevidos**;
- Assegura **transparência e economicidade** em conformidade com o cronograma de execução e as boas práticas de gestão contratual.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a presente contratação, pretende-se garantir a estrutura necessária para a realização dos eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, por intermédio do **Departamento de Comunicação**, em conjunto com o **Departamento de Cultura e Turismo**, incluindo a montagem de palco, iluminação cênica e serviços de segurança, de forma a assegurar a organização, o bom andamento e a segurança do público participante.

12.2 Busca-se, ainda, o fortalecimento das ações culturais e turísticas do município, promovendo o espírito natalino e a valorização dos espaços públicos, com estrutura técnica adequada e segura.

12.3 A contratação visa também proporcionar o apoio operacional à equipe de Comunicação, Cultura e Turismo, garantindo a execução eficiente das atividades e o cumprimento dos princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, além do envio e recebimento dos orçamentos formais para composição da estimativa de preços, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Para a viabilidade e execução desta contratação, identificam-se contratações correlatas, a saber:

- Solicitação encaminhada à **CPFL Paulista** para **instalação provisória da rede elétrica destinada aos enfeites natalinos e aos pontos de iluminação de palco e decoração;**
- A CPFL realizará a instalação temporária conforme a carga informada pela Prefeitura, sendo que, após o período de utilização, **emitirá boleto referente ao consumo e à taxa de ligação**, observando o cronograma de retirada e desmontagem das estruturas natalinas.

14.2 Não há outras contratações interdependentes ou vigentes que inviabilizem a execução do presente objeto.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

15.1 Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista tratar-se de instalações temporárias e reversíveis.

15.2 Caso haja geração de resíduos durante a montagem ou desmontagem das estruturas, caberá à contratada realizar o **descarte ambientalmente adequado**, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as orientações da Prefeitura Municipal.

16 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação mostra-se **viável e razoável**, considerando a natureza técnica, temporária e essencial dos serviços para a realização dos eventos oficiais da Semana do Natal de Ribeirão Bonito, promovidos pelo **Departamento de Comunicação**, em conjunto com o **Departamento de Cultura e Turismo**.

16.2 O objeto contempla a execução integrada entre os referidos departamentos, assegurando eficiência, coordenação e padronização estética dos eventos, de modo a garantir qualidade na entrega e segurança na execução.

16.3 Em consonância com o Decreto Municipal nº 4.216/2023 e com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **a contratação não poderá ocorrer por dispensa de licitação**, uma vez que, **somando-se as médias dos valores estimados para os Lotes 1 e 2, o montante global ultrapassa o limite legal estabelecido para contratações diretas.**

Dessa forma, considerando a natureza e as características do objeto, **recomenda-se a abertura de processo licitatório**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.



16.4 A **pesquisa de preços** foi realizada mediante **solicitação de orçamentos formais a empresas especializadas no fornecimento de materiais e serviços de iluminação, palco e segurança**, além de **consulta ao Banco de Preços Públicos**. Os valores obtidos demonstraram-se **compatíveis com as médias praticadas pelo mercado**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade** previstos na legislação.

16.5 A adoção deste procedimento visa garantir o **atendimento tempestivo e seguro das demandas culturais e de comunicação do período natalino**, assegurando o cumprimento do cronograma de eventos e a plena execução das ações planejadas, com observância dos critérios técnicos e jurídicos exigidos pela administração pública.

Ribeirão Bonito/SP, 03 de novembro de 2025.

Vinicius Henrique de Souza Balbino

Subdiretoria de Comunicação